



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 12 /2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM RECURSOS VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR Nº 22004.126000/122-03- FNS/MS- AQUISIÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Convênio firmado entre o município e o Ministério da Saúde

O valor total da transposição será de **R\$: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 17 de março de 2025.

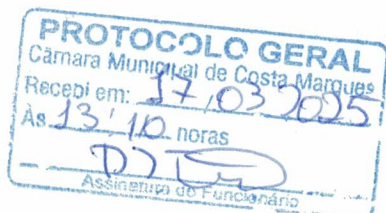
Atenciosamente,

FABIOMAR
AGOSTINI

BENTO:01125166290

Assinado de forma digital por
FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.03.17 13:03:15
-04'00"

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2025

EM, 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2025 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2025.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE

10.301.0013 – Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1284-AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UNIDADE BASICA

R\$: 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)

ANULAÇÃO

02.04.00 – SEC MUN DE FAZENDA

99.999.0003 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps

R\$ 40.640,00 (Quarenta mil e seiscentos e quarenta reias)

Ficha: 46

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R\$: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, será por superávit financeiro, fonte de recursos Emenda Parlamentar Marcos Rogério, proposta nº 22004.126000/122-03.

❖ Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº da Proposta; 22004.126000/122-03

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, aos 17 de março de 2025.

Assinado de forma digital
por FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.03.17 13:03:28
-04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município